

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1351, CEP 55.014-000, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. **Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves, nº 201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. A DE O. MENEZES EIRELI ME (ARMAZEM DA GULA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Natário, nº 52, Areias, CEP 50.900-005, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 15.242.921/0001-38, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Refeições, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1.** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem repactuar o preço das refeições para **funcionários e acompanhantes**, conforme tabelas abaixo:

SERVIÇO	PREÇOS ANTIGOS	SERVIÇO	PREÇOS NOVOS
DESJEJUM	R\$ 7,50	DESJEJUM	R\$ 7,00
ALMOÇO	R\$ 14,00	ALMOÇO	R\$ 12,50
JANTAR	R\$ 8,50	JANTAR	R\$ 7,00

**1.2.** Resolvem, ainda, repactuar o preço das refeições para **pacientes**, conforme tabelas abaixo:

SERVIÇO	PREÇOS ANTIGOS	SERVIÇO	PREÇOS NOVOS
DESJEJUM	R\$ 6,50	DESJEJUM	R\$ 6,50
LANCHE MANHÃ	R\$ 3,00	LANCHE MANHÃ	R\$ 4,00
ALMOÇO	R\$ 11,00	ALMOÇO	R\$ 10,00
LANCHE TARDE	R\$ 6,00	LANCHE TARDE	R\$ 4,00
JANTAR	R\$ 6,50	JANTAR	R\$ 6,50
LANCHE NOITE	R\$ 6,00	LANCHE NOITE	R\$ 4,00

F.B.L.

*[Handwritten signatures and initials]*

1.3. As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 30 de setembro de 2018.

Felipe Costa Leão Bot

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

M. A. DE O. MENEZES EIRELI ME

**M. A. DE O. MENEZES EIRELI ME (ARMAZEM DA GULA)**

### **Testemunhas:**

Nome: Renata Maria de Souza

CPF/MF: 032147649 11

Nome: Claudemir Caldas da S. Santos

CPF/MF: 083968184 44